

o prazo do annuo legal
e provando a requisição
por meio de atestado, que o
o fallido não deixou
filhos, pode ser deferido
a sua intercessão.
(a) Antonio Candido

1902 N. 89 L. 350.
Jan
30

St. o pedido
de autorização
feito para a crea-
ção de uma sociedade
anonyma
com o fim de fa-
zer operações
bancarias que
com a denomina-
ção de Caixa
Economica Flou-
rina se pretende
fundar na
Villa de Santa
Cruz da Alta
das Flores.

Marquias. Diz o artigo 18 da
lei de 3 d'abril de 1896:
"Nenhuma sociedade ano-
nyma podera constituir-se
definitivamente, a partir
da data d'esta lei, para o
exercicio exclusivo ou simul-
taneo de operações banca-
rias, sem permissoes especiaes
do Governo, que a concederá

116
Lima

por dentro, ou a necessara, com
forme entender convenientemente?

No processo ha
apenas o requerimento d'al-
guns proprietarios e moran-
dores na villa de Sta Cruz
da Ilha das Flores pedindo
autorizacao para estabelecer
lucra uma sociedade anonyma
na de responsabilidade
limitada para operacoes
bancarias, e a reformacao
da Republica do Commercio
que e no sentido de que
nao ha inconveniente
na fundacao do banco
para que se pede a permittencia
principal ao Governo.

Parece-me tambem
que nao ha inconveniente
mas ao Governo e que pro-
priamente incumbe apu-
ciar, um seu devado crite-
rio, se ha, ou nao, razoes
de ordem economica que
deveriam aconselhar o a
conceder a permittencia requere-
cida. (a) Ant. Candido

1902
Janº
30

N.º 532357.

Seo pedido feito
por Antonio Au-
gusto Baptista
Doutor e professor
da Escola Nacio-
nal de Agricultura